

PL 3.186/2008

Autor: Afonso Hamm

Data da 08/04/2008

Apresentação:

Ementa: Dá nova redação ao inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22

de dezembro de 1988, para isentar do Imposto de Renda da Pessoa Física os proventos de aposentadoria ou reforma percebidos pelos portadores de doenças cerebro-vasculares

decorrentes de acidente vascular cerebral.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II Apreciação:

Texto Apense-se à(ao) PL-6005/2005.

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -Despacho:

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Prioridade

Regime de Prioridade

16/04/2008

tramitação:

Em